



OFICIAL

Jornal Oficial do Município de Cordeirópolis - SP

Ano 18 - Quarta-feira, 21 de junho de 2023 - Nº 1494 - Distribuição Gratuita



FAÇA!
SEBRAE

Faça suas vendas decolarem

Adquira os conhecimentos necessários para quem tem ou quer abrir um negócio com o devido planejamento.

DIA **05|07|2023**

HORÁRIO **18h00 às 22h00**

LOCAL **SEBRAE AQUI** – Cordeirópolis
Endereço: Av. Pres. Vargas, 663 - Vila Nova
Brasília, Cordeirópolis - SP- 13490154

INSCREVA-SE JÁ!

REALIZAÇÃO:



PARCEIRIA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORDEIRÓPOLIS



Secretaria Municipal de
Desenvolvimento
Econômico Sustentável

www.cordeiropolis.sp.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto nº 6.704 de 30 de maio de 2023

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme especifica.

José Adinan Ortolan, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis, e o disposto nos termos da Lei nº 3.307, de 14.12.2022.

Decreto

Art. 1º – Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 361.000,00 (trezentos e sessenta e um mil reais), a fim de suplementar dotações orçamentárias na forma do Anexo – Suplementar, da Relação das Alterações Orçamentárias, página 1, elaborada pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, que faz parte integrante deste.

Art. 2º - O crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º, deste Decreto, será coberto nos termos do inciso III, do Art. 7º da Lei Orçamentária Anual nº 3.307/2022, por Anulação, no valor de R\$ 361.000,00 (trezentos e sessenta e um mil reais), na forma do Anexo - Suplementar da Relação das Alterações Orçamentárias, páginas 1 e 2, elaborada pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, que faz parte integrante deste.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 30 de maio de 2023, 125 do Distrito e 76 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 30 de maio de 2023.

Sandra Cristina dos Santos
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Decreto nº 6.705 de 30 de maio de 2023

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme especifica.

José Adinan Ortolan, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis, e o disposto nos termos da Lei nº 3.307, de 14.12.2022.

Decreto

Art. 1º – Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 1.342.292,00 (hum milhão, trezentos e quarenta e dois mil e duzentos e noventa e dois reais), a fim de suplementar dotações orçamentárias na forma do Anexo – Suplementar, da Relação das Alterações Orçamentárias, página 1, elaborada pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, que faz parte integrante deste.

Art. 2º - O crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º, deste Decreto, será coberto nos termos do inciso VI, do Art. 7º da Lei Orçamentária Anual nº 3.307/2022, por Anulação, no valor de R\$ 1.342.292,00 (hum milhão, trezentos e quarenta e dois mil e duzentos e noventa e dois reais), na forma do Anexo - Suplementar da Relação das Alterações Orçamentárias, páginas 1; 2; e, 3, elaborada pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, que faz parte integrante deste.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, ao 1º de junho de 2023, 125 do Distrito e 76 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 1º de junho de 2023.

Sandra Cristina dos Santos
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Portaria nº 12.406 de 06 de junho de 2023

Dispõe sobre a alteração da composição da Comissão de Avaliação de Imóveis e de Preços Públicos da Municipalidade, conforme especifica.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições; e,

Considerando o disposto no Memorando expedido pelo Gabinete do Prefeito.

Resolve

Art. 1º - Fica a contar de 06 de junho de 2023, alterada a composição da Comissão de Avaliação de Imóveis e de Preços Públicos da Prefeitura Municipal

de Cordeirópolis, da seguinte forma: Presidente: Valmir Sanches e membros: Gumercindo Ferraz da Silva Filho e Renan de Lima.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, especificamente a Portaria nº 11.700, de 19.11.2020, e suas posteriores alterações e a Portaria nº 12.285, de 06.02.2023.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 06 de junho de 2023, 125 do Distrito e 76 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 06 de junho de 2023.

Sandra Cristina dos Santos
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Portaria nº 12.407 de 15 de junho de 2023

Apostila, servidores do Quadro de Pessoal Celetista da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, beneficiados pelos artigos 43, 44, 45, 46, 47 e 48, da Lei Complementar nº 281/2019, com posteriores alterações, conforme especifica.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - o disposto no Memorando expedido pela Secretaria Municipal de Administração.

Resolve

Art. 1º - Ficam os seguintes servidores municipais beneficiados pelos artigos 43, 44, 45, 46, 47 e 48, da Lei Complementar nº 281/2019, com posteriores alterações, relativo ao mês de junho de 2023, conforme estabelecido no quadro abaixo:

REG.	SERVIDOR	ADMISSÃO	FUNÇÃO ATUAL	C. H.	DE:	PARA:
2707	GRASIELLA BOGGIAN LEVY	10/11/2008	PROCURADOR MUNICIPAL	200	NÍVEL II	NÍVEL III
2709	MARCO ANTONIO MAGALHAES DOS SANTOS	17/11/2008	PROCURADOR MUNICIPAL	200	NÍVEL II	NÍVEL III

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 15 de junho de 2023, 125 do Distrito e 76 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 15 de junho de 2023.



JORNAL OFICIAL

do Município de Cordeirópolis - SP

EXPEDIENTE email.jornal.official@cordeirópolis.sp.gov.br

Produzido por: Assessoria de Imprensa de Cordeirópolis
Jornalista Responsável: Denis Euripedes de Oliveira Suidedos - MTB: 0071498/SP
Diagramação: Sócrates Bolorino
Impressão: Empresa J. J. Regional Ltda.
Composição: Poder Executivo, Legislativo e Judiciário: Autarquias Municipais, Entidades Assistenciais

Tiragem - 1000 exemplares / Custo desta Edição: R\$ 621,80
 O jornal oficial do município é o órgão de divulgação da administração municipal instituído pela Lei 2274 de 11 de Agosto de 2005, com suas posteriores alterações.

Paço Municipal Antônio Thirion - Praça Francisco Orlando Stocco, 35, Centro - CEP 13490-000 - Cordeirópolis - SP

www.cordeirópolis.sp.gov.br



MINISTÉRIO DA DEFESA

EXÉRCITO BRASILEIRO

CMSE - 2ª RM - 14ª CSM
7ª Delegacia de Serviço Militar

ATENÇÃO JOVENS DA CLASSE DE 2005

OS JOVENS QUE NASCERAM NO ANO DE 2005, DEVEM COMPARECER A JUNTA DE SERVIÇO MILITAR PARA ORIENTAÇÃO DO SEU ALISTAMENTO ON LINE. AQUELES QUE NÃO SE ALISTAREM NO PRAZO (01 DE JANEIRO A 30 DE JUNHO), FICAM SUJEITOS AS PENALIDADES PREVISTAS NA LEI QUE REGULAMENTA O SERVIÇO MILITAR. QUAISQUER OUTRAS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADAS A JUNTA DE SERVIÇO MILITAR, LOCALIZADA A PRAÇA FRANCISCO ORLANDO STOCO, Nº 35, CENTRO (PREFEITURA MUNICIPAL).

MARCIA AP. FERNANDES LUCKE
SECRETÁRIA DA JSM/045

Sandra Cristina dos Santos
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Portaria nº 12.409 de 15 de junho de 2023

Dispõe sobre a nomeação da Assessora de Gabinete do Procurador Geral - Quadro Geral de Cargos de Provedimento em Comissão e de Função Gratificada da Municipalidade - Procuradoria Geral do Município, conforme especifica.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - o disposto no Memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração.

Resolve

Art. 1º - Fica a contar de 15 de junho de 2023, nomeada Carime Diório Gonçalves, portadora do R.G nº 41.999.955-3, para ocupar o cargo de Assessora de Gabinete do Procurador Geral - Quadro Geral de Cargos de Provedimento em Comissão e de Função Gratificada da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis – Procuradoria Geral do Município - Lei Complementar nº 281, de 22 de julho de 2019, com posteriores alterações.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 15 de junho de 2023, 125 do Distrito e 76 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 15 de junho de 2023.

Sandra Cristina dos Santos
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Portaria nº 12.417 de 19 de junho de 2023

Dispõe sobre a designação de servidor para exercer Função Gratificada, conforme especifica.

José Adinan Ortolan, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - o disposto no Memorando expedido pelo Gabinete do Prefeito.

Resolve

Art. 1º - Fica convalidada com efeito retroativo a 1º.06.2023, a designação do servidor Valmir Sanches, para exercer Função Gratificada de Coordenador de Programas Urbanísticos – FG. 3, na Secretaria de Obras e Planejamento da Municipalidade (Lei Complementar nº 281, de 22.07.2019, com posteriores alterações).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a contar de 1º.06.2023, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 19 de junho de 2023, 125 do Distrito e 76 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 19 de junho de 2023.

Sandra Cristina dos Santos
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

José Adinan Ortolan, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito Municipal, nos moldes do que estabelece o inciso VI, do artigo 43, combinado com o inciso VII, do artigo 38, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, **HOMOLOGA** a decisão do Pregoeiro Adão Jorge Lopes de Souza, nomeado pela Portaria Nº: 11.569/2020, que adjudicou quanto ao Pregão Eletrônico nº 013/2023, classificando como vencedoras as empresas DISTRIBUIDORA NANCY LTDA., CNPJ 00.024.415.0001-03, item 06, com valor estimado da despesa em R\$ 262.404,00 (duzentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e quatro reais), SELLMAR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA., CNPJ 18.813.463.0001-38, itens 01, 03 e 04, com valor estimado da despesa em R\$ 2.194.428,86 (dois milhões, cento e noventa e quatro mil, quatrocentos e vinte e oito reais e oitenta e seis centavos) e TULHA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ 32.336.168.0001-69, itens 02, 05 e 07, com valor estimado da despesa em R\$ 2.249.707,72 (dois milhões, duzentos e quarenta e nove mil, setecentos e sete reais e setenta e dois centavos), com pagamentos no prazo de até 30 (trinta) dias corridos da emissão da Nota Fiscal, contados da expedição do Atestado de Recebimento, à vista de nota(s) fiscal(is) / fatura(s) apresentada(s).

Dessa forma, fica **HOMOLOGADO** o objeto desta licitação, as empresas DISTRIBUIDORA NANCY LTDA., SELLMAR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA. e TULHA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI.

Cordeirópolis, 31 de maio de 2023.

JOSÉ ADINAN ORTOLAN
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATOS

Termo de Prorrogação de Prazo: nº 067/2023 ao Contrato nº. 093/2022

Data: 10/05/2023

Licitação: Pregão Presencial nº19/2022

Objeto: “Contratação de empresa para a prestação de serviços de implantação, intermediação de um sistema informatizado e integrado, com utilização de etiqueta com tecnologia RFID (ou similar), de gerenciamento para o fornecimento de combustíveis (gasolina, etanol e diesel) e outros serviços (óleo, lubrificantes e derivados, lavagens de veículos) para frota municipal, conforme especificações contidas no termo de referência.”

Contratada: Neo Consultoria e Administração de Benefícios Ltda

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, contados de 11 de maio de 2023.

Processo Administrativo nº. 3410/2023

Processo Mãe: nº 1458/2022

Contrato nº. 035/2023

Data: 04/05/2023

Licitação: Pregão Presencial nº 36/2021

Objeto: “Contratação de empresa para prestação de serviços de gerenciamento da manutenção preventiva e corretiva de veículos em estabelecimentos credenciados no Estado de São Paulo, para toda a Frota

Municipal da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis/SP.”

Contratada: Neo Consultoria e Administração de Benefícios Ltda

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura, com possibilidade de prorrogação.

Processo Administrativo nº. 2661/2021

Termo de Prorrogação de Prazo: nº 082/2023 ao Contrato nº. 099/2022

Data: 25/05/2023

Licitação: Pregão Presencial nº 24/2022

Objeto: “Contratação de Empresa Especializada para o fornecimento de software para gestão de frequência e controle diário do ponto biométrico via Web, compreendendo software de gerenciamento, treinamentos presenciais, garantia de funcionamento e suporte técnico presencial e online. Revisão presencial em todos os 45 os relógios de ponto já adquirido pela prefeitura, configuração e treinamento em cada local.”

Contratada: RC Ponto Relógios Ltda Me

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de junho de 2023.

Processo Administrativo nº. 6118/2023

Processo Mãe: nº 1828/2022

Secretaria Municipal de Administração
Setor de Compras
Divisão de Licitações - Contrato

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS CONSELHO MUNICIPAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE SOCIAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2023

O Presidente do CRCS – Conselho Municipal de Regulação e Controle Social do Município de Cordeirópolis (SP), usando de suas atribuições, CONVOCA todos os membros (titulares e suplentes) do CRCS nomeados através da Portaria nº 12.389 de 26/05/2023, para participar da 1ª Reunião Ordinária do CRCS de 2023, a ser realizada no dia 28 de junho de 2023 às 14h00, no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cordeirópolis localizado no endereço Estrada Paulo Botion, nº 35 COR 357, Bairro do Cascalho, Cidade de Cordeirópolis SP e que terá a seguinte pauta:

- 1) Abertura (Presidente);
- 2) Apresentação da Agência Reguladora ARES – PCJ;
- 3) Apresentação do Parecer Consolidado e da proposta de reajuste tarifário (ARES-PCJ);
- 4) Apreciação da proposta de reajuste do Parecer Consolidado (membros);
- 5) Outros assuntos.

Contamos com a presença e participação de todos.

Cordeirópolis, 20 de junho de 2023

BRUNO HENRIQUE SOUZA DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho de Regulação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 013/2023

Objeto: “REGISTRO DE PREÇOS DE PARA FORNECIMENTO DE CARNES, AVES E PEIXES PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS – SP.”

AVISO DE DECISÃO

CONVITE N. 01/2023

“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO NOS PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS PARA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS”

O Município de Cordeirópolis, através da COMPAJUL, torna público aos interessados que, em sessão de abertura dos envelopes de propostas realizada em 15 de Junho 2023, os presentes fizeram análise dos envelopes e atestam que os mesmo estão inviolados, não há representante das empresas para a sessão, procedeu-se a abertura e assim restou a classificação:

1ª GLC CONSULTORIA S/S - EPP – R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); 2ª 19 TECNOLOGIA E CONSULTORIA S/S LTDA EPP – R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais), e 3ª AUDIPAM AUDITORIA E ROCESSAMENTO EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA. – R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais). Desta forma a COMPAJUL declara vencedora do presente certame a empresa GLC CONSULTORIA S/S - EPP, com valor global de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Recurso no prazo legal.

Cordeirópolis, 19 de Junho de 2023.

Adão Jorge Lopes de Souza
Presidente COMPAJUL

EXTRATO DE RETOMADA DE SERVIÇO

Contrato nº. 035 de 26 de Junho de 2020

Data: 28.02.2023

Licitação: Tomada de Preços nº 007/2020

Objeto: “Contratação de Empresa especializada para fiscalização e gerenciamento da obra na construção da Barragem Santa Marina em Cordeirópolis-SP”

Retomada: fica contado a data de 02/05/2023

Contratada: HIDROSTUDIO ENGENHARIA S/S

Processo Administrativo nº 523/2020

Secretaria Municipal de Obras e Planejamento
Marcelo José Coghi**EXTRATO DE RETOMADA DE SERVIÇO****Contrato nº. 058 de 20 de Setembro de 2019**

Data: 28.02.2023

Licitação: Concorrência nº 002/2019

Objeto: “Construção da Barragem de Santa Marina”

Retomada: fica contado a data de 02/05/2023

Contratada: CONSORCIO CORDEIRÓPOLIS POROS, COMIM, R&R, DACT, G-MAIA

Processo Administrativo nº 3401/2018

Secretaria Municipal de Obras e Planejamento
Marcelo José Coghi**AVISO DE DECISÃO****Pregão Presencial nº 01/2023**
Processo nº 8967/2022

“Contratação de empresa para IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO ASSISTIDA SUPORTE E MANUTENÇÃO DE SISTEMA PARA GESTÃO DO CADASTRO MULTIFINALITÁRIO DO MUNICÍPIO, COMPOSTA POR BENS E SERVIÇOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS”

O Município de Cordeirópolis, através da Pregoeira e equipe de apoio, torna público aos interessados que, em sessão de prova de conceito realizada no dia 07/06/2023, a Comissão julgadora declarou que a Empresa MITRA ACESSO EM REDE E TEC. DE INF. MUNICIPAL, supre os preceitos editalícios, portanto, desde já fica Declarada vencedora do presente certame. Recurso no prazo legal.

Cleonice Caldas de Sousa
Pregoeira**AVISO DE DECISÃO****Concorrência nº 03/2022**

“Concessão de área física para exploração comercial do serviço de lanchonete nas instalações do Lago União – Jardim Bela Vista e no centro de Lazer do Trabalhador”

O Município de Cordeirópolis, através da COMPAJUL, torna público aos interessados que, em sessão de abertura dos envelopes de propostas e Habilitação realizada em 17 de Maio 2023, compareceram as seguintes empresas proponentes: - Local 01 – Lago União – Jardim Bela Vista: GILBERTO MARQUES VIEIRA – CNPJ nº 22.691.082/0001-09 representada pelo mesmo; - Local 02 – Centro de Lazer do Trabalhador: IZABEL CRISTINA JOANONI – CNPJ nº 41.074.141/0001-36, representada pela mesma. Foram abertos os envelopes de propostas que, por não haver outros proponentes para os locais, assim restou classificado: Local 01 – Lago União – Jardim Bela Vista: GILBERTO MARQUES VIEIRA, proposta de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta) reais mensais; Local 02 – Centro de Lazer do Trabalhador: IZABEL CRISTINA JOANONI, proposta de 350,00 (trezentos e cinquenta) reais mensais. Como houve inversão de fases, passou-se a abertura dos envelopes de habilitação, onde os proponentes foram considerados habilitados. Desta forma a COMPAJUL declara as vencedoras do presente certame as empresas GILBERTO MARQUES VIEIRA e IZABEL CRISTINA JOANONI, ambas com proposta de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta) reais. Ambas quedaram-se da interposição de recurso

Cordeirópolis, 19 de Junho de 2023.

Adão Jorge Lopes de Souza
Presidente COMPAJUL**DECISÃO DE JULGAMENTO****Tomada de Preços nº 01/2023**

“Instalação de Iluminação Pública na Estrada Carmello Fior – COR 010”

A Prefeitura do Município de Cordeirópolis-SP torna público, que, após análise do RECURSO interposto pela Empresa TECNOLUZ ELETRICIDADE LTDA., decido, pelo conhecimento do recurso e negar provimento no que tange ao mérito da questão pelos fatos declinados na decisão juntada ao processo.

Cordeirópolis, 19 de Junho de 2023.

Marco Antonio Nascimento
Secretário Municipal de Administração**ATOS DO SAAE****AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL 010/2023 – RETIFICADO**

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cordeirópolis, através do Pregoeiro, torna público para os interessados o resultado do **pregão presencial 010/2023**, realizado no dia 19 de junho de 2023 às 09:00h, cujo objeto é a aquisição parcelada de combustível, Gasolina Comum e Diesel S500, para abastecimento da frota do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cordeirópolis/SP, conforme especificação descrita no Termo de Referência – Anexo I, foi considerada **DESERTA**.

Cordeirópolis, 19 de junho de 2023.

Maurício André Rocha
Pregoeiro**ATOS DO PODER LEGISLATIVO****ATO DO PRESIDENTE Nº 11, DE 16 DE JUNHO DE 2023**

Nomeia os membros para compor as comissões permanentes da Câmara Municipal de Cordeirópolis, para o biênio 2023/2024, e dá outras providências.

O **Presidente da Câmara Municipal de Cordeirópolis**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 30, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis, do art. 95, do Regimento Interno da **Câmara Municipal de Cordeirópolis**;

CONSIDERANDO que compete ao Presidente a nomeação das comissões permanentes, nos termos do art. 21, inciso VIII, alínea “a”;

CONSIDERANDO que as Comissões são órgãos internos destinados a estudar, investigar e apresentar pareceres, conclusões ou sugestões sobre o que for submetido à sua apreciação;

CONSIDERANDO a necessidade de dar prosseguimento nas proposições para o bom desempenho da Câmara Municipal e ao atendimento das necessidades da população;

CONSIDERANDO o retorno do vereador Carlos Aparecido Barbosa e a saída do suplente Valmir Sanches, bem como a entrada em exercício da vereadora Silvana Gonçalves Martins Baio;

RESOLVE:**Art. 1º** Nomear, para compor a Comissão de Justiça e Redação, os Vereadores:

- I – Neusa Aparecida Damélio Marcelino de Moraes (MDB)
- II – Silvana Gonçalves Martins Baio (PL)
- III – Carlos Aparecido Barbosa (União Brasil)

Art. 2º Nomear, para compor a Comissão de Finanças e Orçamento os Vereadores:

- I – Paulo Cesar Morais de Oliveira (PL);
- II – Diego Fabiano de Oliveira (MDB);
- III – Anderson Antonio Hespagnol (Cidadania).

Art. 3º Nomear, para compor a Comissão Obras, Serviços Públicos, Educação, Saúde, Assistência Social, Agricultura, Urbanismo, Meio Ambiente, Cidadania e Legislação Participativa, os Vereadores:

- I – Carlos Aparecido Barbosa (União Brasil)
- II – Sérgio Balthazar Rodrigues de Oliveira (PT)
- III – Diego Fabiano de Oliveira (MDB);

Art. 4º A Presidência de cada Comissão ficará sob a responsabilidade do primeiro nomeado.**Art. 5º** Registre-se, publique-se, afixe-se e cumpra-se.**Ver. JOSÉ ANTONIO RODRIGUES**
Presidente